



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 043 /2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para fazer face as despesas decorrentes do PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL a ser desenvolvido pela Divisão de Assistência Social junto a Sociedade de São Vicente de Paulo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no corrente exercício, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para fazer face as despesas decorrentes do PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL a ser desenvolvido pela Divisão de Assistência Social junto a Sociedade de São Vicente de Paulo, conforme CONVÉNIO em anexo.

Artigo 2º - O crédito constante do artigo anterior, será aberto na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL SOCIAL
2020805 - Despesa
33903000 - Material de Consumo SSVP
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
02 - Gestão da Política de Assistência Social

Artigo 3º - Como recurso disponível para atendimento à despesa constante desta Lei, serão utilizados os recursos transferidos pelo Convênio com Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cujo depósito foi efetuado na CONTA CORRENTE N.º 8905-2, AGÊNCIA 0624 DO BANCO DO BRASIL - Receita 17610111 -, e R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) referente a contrapartida do Município de Delfinópolis.

Artigo 4º - Como recurso disponível para atendimento à despesa constante da contrapartida do Município, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente :

2020601 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
141 - Pavimentação de ruas
44905100 - Obras e instalações
15 - Urbanismo
451 - Infra-estrutura urbana
01 - Vias e logradouros urbanos

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 05 de Agosto de 2004.

Fernando José Pinto
Prefeito Municipal